



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 16938039

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SCANNER DE RAIO-X PERTENCENTE À SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS/SJAM E À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA/SSJTBT, QUE CELEBRA A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa – SECAD/AM, Sr. **EDSON SOUZA E SILVA**, brasileiro, RG n. 0683616-0/SSP-AM e CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SJAM DIREF n. 75/2022 - 16130392, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.293.074/0001-87, com sede na Rua 1, n. 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representada pelo Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, brasileiro, portador da carteira de identidade n. MG 14.402.132 SSP-MG e CPF n. 085.759.966-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme o Processo Administrativo n. 0004185-34.2021.4.01.8002, em observância às disposições artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, além das legislações correlatas ao objeto deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 17/2021, por mais 12 (doze) meses, nos termos da sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Terceira, bem como artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores, passando a vigorar de **30/11/2022 a 29/11/2023**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REAJUSTE

Fica resguardada a análise do pedido de reajuste da Contratada e, em caso de concessão, os novos valores serão posteriormente apostilados, nos termos do artigo 136, I, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura

eletrônica.

Manaus/AM, 21 de novembro de 2022.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor da Secretaria Administrativa - SECAD

ALAN MORAES VIEGAS
Representante Legal: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 21/11/2022, às 13:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Moraes Viegas, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 16:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16938039** e o código CRC **1177A316**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0004185-34.2021.4.01.8002

16938039v5